

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N 02/2020

Processo Origem n. 16305/2019

Processo 2020 n. 3050707/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/09/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE PARIQUERA-AÇU.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n. 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.966.500-8, CPF n. 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**, com CNPJ/MF nº 43.535.210/0001-97, inscrito no CREMESP sob nº 902968, com endereço à Av. Guanabara, nº 730 - Centro - Andradina/SP e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 12 Livro A fls.15 em 13 de setembro de 1994, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Andradina de São Paulo, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Sr. Fábio Antonio Óbici**, portador do R.G nº 126.670.237, CPF nº 092.739.258-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 16305/2019, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE PARIQUERA-AÇU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto repasse de recursos financeiros de custeio, visando à realização de Mutirão de OPM em atendimento ao Inquérito Civil nº MP 14.0366.0000129/2016-3, da Promotoria de Justiça do Município de Pariquera-Açu SP.



CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, e o Anexo Técnico I do presente Contrato de Gestão assinado em 01/09/2019, conforme redação a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 3.404.000,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil reais) a rubrica 10 302 0930 6214 0000, no item 33 90 39 75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 75
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

MÊS	Custeio TA 01/2020	Custeio TA 02/2020
Janeiro	279.500,00	279.500,00
Fevereiro	279.500,00	279.500,00
Março	279.500,00	279.500,00
Abril	279.500,00	279.500,00
Maiο	279.500,00	279.500,00
Junho	279.500,00	279.500,00
Julho	279.500,00	329.500,00
Agosto	279.500,00	279.500,00
Setembro	279.500,00	279.500,00
Outubro	279.500,00	279.500,00
Novembro	279.500,00	279.500,00
Dezembro	279.500,00	279.500,00
TOTAL	3.354.000,00	3.404.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

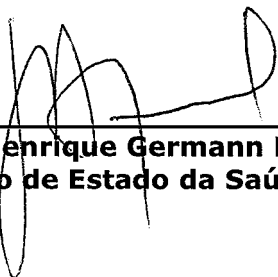
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

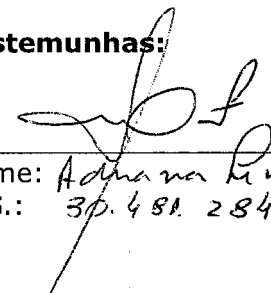



Dr. José Henrique Germain Ferreira
Secretário de Estado da Saúde



Dr. Fábio Antonio Obici
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome: Adriana Lima Tuzar
R.G.: 30.481.284-5

2) 
Nome: Adriana Oliveira Marques Pereira
R.G.: 65.186.289-9

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

7. Programas Especiais e Novas Especialidades de Atendimento:

Trata-se de um Programa Especial que tem por objeto: O repasse de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), específico para realização do Mutirão de OPM em atendimento ao Inquérito Civil nº MP 14.0366.0000129/2016-3, da Promotoria de Justiça do município de Pariquera Açu SP.

A prestação de contas deste Plano de Trabalho dar-se a, por paciente atendido através de planilha específica contendo os seguintes dados:

- Data do início e data final de atendimento e entrega da OPM;
- Descrição e datas dos atendimentos (numero de consultas, sessões), realizadas;
- Equipamentos Dispensados com respectivos valores de nota fiscal;

Sendo assim, conforme disposto no item 7 desse Anexo Técnico I, as atividades aqui relacionadas serão quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico - financeira está discriminada no presente Termo de Aditamento.

